



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

PREGÃO Nº 001/2016– FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2016

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 14h00m às 14h45m do dia 29 de abril de 2016, Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Minas Gerais, 301.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 15h00m do dia 29 de abril de 2016, no mesmo endereço.

A **Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio** torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO – Forma Presencial, do tipo menor preço, por item, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos. Será aplicado o Sistema Registro de Preços-SRP.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente, a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 686 de 02 de junho de 2011, aplicando-se o Decreto Federal nº7.892/13 e suas alterações Decreto Federal nº8.250/14.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinado.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto registrar preços materiais de construção para futuras aquisições através do SRP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado neste Edital e seus Anexos.

1.2 – Os produtos cotados deverão obedecer às especificações expressas neste Edital e às normas e padrões da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o CDC - Código de Defesa do Consumidor e aprovação do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO 03 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 04 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 10 -	Modelo de Carta Proposta
ANEXO 11 -	Modelo de Relação de Amostras

2 – DA PARTICIPAÇÃO E AMOSTRA

2.1 - A licitante vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis a partir do encerramento da sessão para apresentar amostras dos itens arrematados e o setor demandante terá 03 (três) dias úteis após o recebimento das amostras para emitir parecer aprovando ou desaprovando os itens apresentados, ficando a adjudicação e homologação condicionada a sua aprovação. As licitantes deverá utilizar o modelo **(ANEXO**



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

11). O não envio dos itens arrematados no certame, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do licitante no respectivo item. As amostras apresentadas pelas licitantes arrematantes que não atender os requisitos mínimos de qualidades exigidos neste edital terão suas propostas desclassificadas.

2.2 – As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original, identificadas com os números dos itens listadas conforme especificado no (ANEXO 11) deste Edital, devendo esta ser enviada juntamente com as amostras ao Departamento de Licitação-sito à Av. Minas Gerais, 301, CEP. 86.300-000 nesta cidade, obedecendo ao prazo previsto no subitem 2.1. Responsável pelo recebimento será o Departamento de Licitação. Horário de expediente 08h00m às 12h00m e 13h30m às 16h00m.

2.2.1 – O licitador designará 3 (três) servidores do setor demandante para comporem a comissão de análise das amostras. A comissão analisará as amostras e emitirá parecer aprovando ou desaprovando as mesmas.

2.2.2 - A supra citada comissão terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para analisar as amostras, sendo que, nesse período o certame licitatório estará suspenso.

2.2.3 - Caso não seja aprovada a amostra, a Administração analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

2.3 - ANÁLISE VISUAL E TESTE PRÁTICO:

2.3.1 - O número de amostras a serem entregues para análise visual e aprovação deve ser de 01 (uma) amostra para cada item arrematado. A análise será realizada pelo setor demandante, podendo contar com o auxílio de outros setores. O referido setor, após análise criteriosa emitirá parecer de Aprovação/Reprovação das amostras.

2.3.2 - Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a ser realizado em **LABORATÓRIO** ou perito credenciado pelo **INMETRO**. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório ou laudos técnicos, estes serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

2.3.3 – A (s) amostra (s) da licitante vencedora ficarão juntadas ao processo para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação.

2.3.4 - As amostras não aprovadas ficarão após a conclusão do pregão à disposição dos interessados no Setor de Licitações para retirá-las no prazo mínimo de 05 (cinco) dias e máximo de 10 (dez) dias contados a partir do resultado da empresa vencedora. Este resultado será divulgado no site municipal www.cornelioprocopio.pr.gov.br link **licitações** campo **“resultados”**. A licitante que não tiver suas amostras aprovadas e não as retirar no prazo acima previsto, concederá tacitamente o direito ao licitador destiná-las para descarte.

2.3.5 - Caso a empresa não apresente TODAS as amostras dos itens arrematados, será automaticamente desclassificada do certame.

2.3.6 – Os produtos deverão ser de **1ª linha**.

2.4 – Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que atenda o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.4.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.7 - Não poderão participar deste pregão:

	<p>AMUSEP Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procopio Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail: amuzep@hotmail.com</p>	<p>PREGÃO Nº 001/2016 FORMA PRESENCIAL</p> <hr/> <p>Processo Adm.: Nº 001/2016 Data do Processo: 13/04/2016</p>
--	---	---

2.7.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.7.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.7.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.7.4 - Empresas que utilizam recursos tecnológicos e humanos em comum.

2.7.5 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7.6 - Empresas que não estiver representada na sessão, ou seja, não será aceito propostas enviadas por correios, transportadoras ou qualquer outro meio de postagem.

2.7.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Cornélio Procopio, estendendo-se a proibição à pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme **Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- m) todos os documentos apresentados pelas licitantes farão parte deste processo licitatório, não podendo ser devolvido.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **(ANEXO 04)**, ou por procuração (esta, com firma reconhecida em cartório), **cópia** da Carteira de Identidade, **CNH** Carteira Nacional de habilitação ou qualquer documento que contenha foto que identifique a pessoa do credenciado e **cópia** do ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, e **cópia** da Carteira de Identidade, **CNH** Carteira Nacional de habilitação ou qualquer documento que contenha foto que identifique a pessoa do proprietário.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **(ANEXO 05)**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na **Lei Complementar 123/2006** e suas alterações **Lei Complementar 147/2014** para efeito do tratamento diferenciado, (caso esteja enquadrada), deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **(ANEXO 06)** e certidão simplificada da junta comercial, esta com validade máxima de emissão 01 (um) ano.

4.2.1 – Alvará de licença do município sede da licitante.

4.3 - **Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.2 e 4.2.1, deverão ser apresentados em sobrecarta (FORA DOS ENVELOPES).**

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame com relação aos lances entre a disputa. Em caso da licitante impedida de manifestar nos lances for à única empresa a disputar determinado item, será negociado diretamente com o pregoeiro.

4.6 - Fica condicionado o credenciamento das licitantes após consulta no site www.portaldatransparencia.gov.br, a título de abundar a qualidade dos bens ou serviços adquiridos pelo município.

4.7 - Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser entregues em original (**exceto**) os documentos de identificação pessoal, sendo as cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou na ocasião pelo servidor da administração mediante apresentação do original para a autenticação das cópias.

4.8 – Não será aceito protocolos como substituição de qualquer documento em todas as fases deste processo licitatório.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO Nº 002/15 FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)
ABERTURA: Às 10h00m de 04/05/15
OBJETO: Registrar preços de materiais de construção

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na ultima folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 10.**

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta digital, deverão obrigatoriamente ser informados os preços unitários com 2 (duas) casas decimais (0,00), marcas, **conforme arquivo digitalizado disponibilizado no site municipal.**

6.2.5 – O **(CD/PEN DRIVE)** contendo o arquivo da proposta de preço digital, deverá ser entregue no interior do envelope nº 1 – proposta de preços, juntamente com sua impressão e acompanhada da carta-proposta modelo (ANEXO 10). O procedimento visa agilizar o lançamento de preços no sistema. Tal agilidade far-se-á através de importação de dados do **(CD/PEN DRIVE)** para o sistema operacional da Prefeitura.

6.2.6 – A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.2.7 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao fornecimento do objeto.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.5 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.5.1 – Ultrapassem os valores estimados no Anexo 01 – Termo de Referência;

6.5.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores;

6.5.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

6.5.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.5.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO Nº 002/2015– FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
ABERTURA: Às 10h00m de 04/05/15
OBJETO: Registrar preços de materiais de construção

8 – DA SESSÃO PÚBLICA



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

8.1 - A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando será fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6, deste Edital; e classificará o autor da proposta de menor preço, por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.7.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.3- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.7.4 - Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.7.3 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7 e 8.7.1, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.7.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

8.7.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será DESCLASSIFICADA.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.12 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.13 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.

8.15 – Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.

8.16 - Nas situações previstas nos subitens e 8.7.7, 8.12 e 8.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.

8.18 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.19 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

8.20 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, a licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.2 – Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Será registrado o preço unitário do participante vencedor, observando-se o critério de menor preço.

10.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

10.3 – A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Unidade Compras/Licitação, andar térreo do Paço Municipal, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 301, nesta cidade.

10.4 - A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, deste Edital;

10.5 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante do documento. O assinante deverá ser o indicado conforme item 7 do ANEXO 03;

10.6 - A assinatura da Ata estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS;

10.7 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.

10.8 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal número 1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto citado anteriormente.

10.9 - Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 5,0 % (três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

b) Até 20% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, sendo: 33.90.30.00.

13 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DA ENTREGA

13.1 – Os produtos, objeto do Registro de Preços serão adquiridos por item, de forma fracionada, conforme necessidade, cujos quantitativos serão informados na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

13.2 – A entrega se fará em até 2 (dois) dias após solicitação e será entregue na sede da Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio ou em local definido na ocasião.

13.3 - Apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo solicitante, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CNDT, CNDT do INSS, CRF do FGTS e CND Municipal sede da licitante.

13.4 – O faturamento deverá ser emitido para AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - AMUSEP – CNPJ 00.465.786/0001-12 - endereço: Avenida Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário– CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR., ou, conforme orientação da AF- Autorização de Fornecimento.


14 – DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por responsável pelo Departamento solicitante acompanhadas obrigatoriamente da CNDT, CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.

14.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

14.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou

	AMUSEP Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail: amuzep@hotmail.com	PREGÃO Nº 001/2016 FORMA PRESENCIAL <hr/> Processo Adm.: Nº 001/2016 Data do Processo: 13/04/2016
---	--	---

reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

15.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observado o Decreto nº 7.892/13 Capítulo - VIII.

15.2.1 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.2.2 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos através de comprovantes apresentados, convocando os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.2.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.2.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

15.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

15.8 - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes por meio de publicação no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br ;

15.9 – As informações e comunicados referentes às alterações deste processo licitatório serão disponibilizados no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento de possíveis alterações até 24 (vinte quatro) horas que antecede a data de abertura do certame.

	<p align="center">AMUSEP Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail: amuzep@hotmail.com</p>	<p align="center">PREGÃO Nº 001/2016 FORMA PRESENCIAL</p> <hr/> <p>Processo Adm.: Nº 001/2016 Data do Processo: 13/04/2016</p>
--	--	--

15.10 - Caso haja interesse em participar do referido certame, acessar o site da prefeitura municipal de Cornélio Procópio www.cornelioprocopio.pr.gov.br para baixar o arquivo digital, este para formulação da proposta digital, imprescindível para participação quando solicitado em edital.

15.11 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

15.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Cornélio Procópio-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

15.13 – O Pregoeiro poderá dirimir dúvidas através do telefone (43) 3520-8007 ou por e-mail amuzep@hotmail.com

15.14 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

15.15 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.16 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Cornélio Procópio, 15 de abril de 2015.

EDMAR CALOVI
Pregoeiro



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

EM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR MÁX. UNIT.
1	Arame recozido 18	80	Kg	8,50
2	Areia grossa	500	M³	108,00
3	Areia média	700	M³	90,00
4	Cabo para enxada marfim	10	Un	12,00
5	Caixa para descarga	10	Un	30,00
6	Cal para pintura - 8 KG	250	Sc	8,00
7	Cal virgem - saca 20kg	500	Sc	8,50
8	Carrilha de pedreiro 60 litros	15	Un	119,00
9	Cimento CP II E-32 - saco c/ 50kg	3500	Un	28,00
10	Enxada 2,5lb com cabo	10	Un	45,00
11	Esmalte 3,6 litros	15	Lata	66,00
12	Ferro 1/4 - 12 metros	500	Br	16,00
13	Ferro 5/16 - 12 metros	400	Br	26,00
14	Ferro 5/32 - 12 metros	500	Br	7,00
15	Joelho soldável 90 - 25mm	70	Un	1,70
16	Luva soldável 25mm	70	Un	0,75
17	Malha pop 2x3 - 15x15x4,2	300	Pç	72,00
18	Pá de bico cm cabo	280	Un	34,00
19	Picareta com cabo	10	Un	64,00
20	Prego 18 x 24 c/c	80	Kg	7,80
21	TE soldável 25mm	70	Un	1,00
22	Telha de fibrocimento 6mm - 2,44x1,10	80	Un	54,00
23	Textura p\ pintura - barrica 25kg	10	Un	58,00
24	Tijolo 6 furos	60000	Un	0,44
25	Tijolo comum	10000	Un	0,41
26	Tinta acrílica fosca - branca - lata 18 litros	30	Lata	220,00
27	Tinta para piso - grafite - lata 18 litros	25	Lata	169,00
28	Torneira jardim/tanque - plástico - branca	30	Un	12,00
29	Tubo 25mm soldável	1200	M	2,50
30	Verniz incolor - galão 3,6 litros	10	Galão	70,00



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

ANEXO 02
MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ___ do mês de _____ de 2015, na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**, situada na Avenida D. Pedro I, s/nº, Terminal Rodoviário, Cornélio Procópio-PR, CNPJ sob nº 00.465.786/0001-12 neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **LOURENÇO PEREIRA BORGES**, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 2849 de 20 de novembro de 2009 e nº 1774 de 10 de dezembro de 2007, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 **Lei Complementar 123/06** e suas alterações **Lei Complementar 147/14**, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **(Pregão nº 001/2015 – Forma Presencial para Registro de Preços)**, **(RESOLVE)** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de materiais de construção, para futuras aquisições através do SRP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 – Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o CDC - Código de Defesa do Consumidor e aprovação do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial.

1.3 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.4 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, sendo 33.90.30.

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O **ORGÃO CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O preço do objeto a ser contratado é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O órgão contratante monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo os produtos especificados no Anexo 01 do **Edital nº 002/15** e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

5.4- Responder perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

5.10 - A licitante vencedora dos itens registrados por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelos produtos registrados, se responsabilizando civilmente por efeitos e defeitos que causem danos e prejuízos, permanente ou definitivo ao Município, após avaliação que comprove o nexo de causalidade, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante dos produtos registrados nesta Ata, depois de cumpridas as obrigações ora assumida, substituição imediata dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 – Os produtos, objeto do Registro de Preços serão adquiridos por item, de forma fracionada, conforme necessidade, cujos quantitativos serão informados na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

7.2 – A entrega se fará em até 2 (dois) dias após solicitação e será entregue na Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio, sita na Av. D. Pedro I, s/n, terminal Rodoviário, ou em local a ser definido na ocasião.

7.3 - Apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo solicitante, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CNDT, CND do INSS, CRF do FGTS e CND Municipal sede da licitante.

7.4 – O faturamento deverá ser emitido para AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – AMUSEP - CNPJ 00.465.786/0001-12 - endereço: Avenida Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário– CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR, ou, conforme orientação da AF- Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CNDT, CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

8.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2 - O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto citado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- b) Até 20% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- e) Advertência;
- f) Multa;
- g) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão nº 001/15– Forma Presencial** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	OBJETO	MARCA	QUANT ESTIM.	UNID	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

Contratante:
Autarquia Municipal de Serviços e Produção
de
Cornélio Procópio – PR
(Licitador)

Contratada


(Licitante)

Representante da Autarquia:
Lourenço Pereira Borges
(Diretor/Presidente)

Representante da Contratada:
(Sócio (a) Administrador (a))

Testemunha (1)

Testemunha (2)

	AMUSEP Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail: amuzep@hotmail.com	PREGÃO Nº 001/2016 FORMA PRESENCIAL <hr/> Processo Adm.: Nº 001/2016 Data do Processo: 13/04/2016
--	--	---

ANEXO 03

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 02

1. - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas “a e b”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

2.1 - Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96.

a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br>,

3 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ocorrer mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

3.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

3.1.2 - A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no **subitem 3.1.1.**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8. 666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4 - Para comprovação da qualificação econômica-financeira:

4.1 - Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida pela Junta Comercial do local da sede da proponente, há menos de 30 (trinta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 02.

4.2 - Certidão negativa dos cartórios de registro de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 30 (trinta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nº 01 e 02.

4.3 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social anterior, exigíveis e apresentados com o devido **registro na Junta Comercial ou órgão do registro de contrato social da empresa, conforme previsão legal**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios.

4.4 - Apresentação dos cálculos dos índices contábeis devidamente assinados pelo Contador da Licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa que será analisada conforme a seguir:

a) Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,00;

b) Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,00;

Formulas: **ILG= AC + RLP/PC +ELP**

ILC= AC/PC

Onde:

AC= Ativo Circulante


RLP= Realizável em Longo Prazo;

PC= Passivo Circulante;

ELP= Exigível em Longo prazo;

5 - Para comprovação de Qualificação Técnica:

5.1 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) de bom fornecedor (es) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, acompanhado de cópia de nota fiscal, contrato, nota de empenho ou ata de registro de preços, ou documento equivalente que comprove o vínculo com o atestado.

	<p>AMUSEP Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail: amuzep@hotmail.com</p>	<p>PREGÃO Nº 001/2016 FORMA PRESENCIAL</p> <hr/> <p>Processo Adm.: Nº 001/2016 Data do Processo: 13/04/2016</p>
--	---	---

6 – Declarações, conforme modelos /sugestões nos ANEXOS 07, 08 e 09.

7 - Declaração contendo a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil.

8 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

8.2 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

ANEXO 04

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(sobrecarta)

A Empresa, neste ato representada por seu sócio-gerente/ presidente/diretor, credencia o Sr(a)....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão n.º __/15 Forma Presencial, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
(sobrecarta)

PREGÃO Nº ___/2015 - FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

ANEXO 06
DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(sobrecarta)

PREGÃO Nº __/2015 - FORMA PRESENCIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO Nº __/15 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO Nº ___/15 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº __/15 – Forma Presencial, instaurado pela **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR**, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº __/15, realizado pela **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR**.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

ANEXO 10

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR - AMUSEP

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ___/15 – FORMA PRESENCIAL - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2 - DA PROPOSTA

2.1 – No arquivo digital deverão ser indicadas as marcas, preços unitários, observado o valores máximos estimados no Anexo 01 do Edital;

2.2 – Declaração de que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.).

3 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



AMUSEP
Autarquia Municipal de Serviços e Produção de
Cornélio Procópio
Av. D. Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário
Fone/Fax(43)3904-1168 – e-mail:
amuzep@hotmail.com

PREGÃO Nº 001/2016
FORMA PRESENCIAL

Processo Adm.: Nº 001/2016
Data do Processo: 13/04/2016

ANEXO 11
MODELO DE RELAÇÃO DE AMOSTRAS

MATERIAS DE CONSTRUÇÃO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA

_____, em ____ de _____ de 2016.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.